EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL DOM JOAQUIM – IMAS, 2026 ACESSO DIRETO e PRÉ-REQUISITO

HOSPITAL DOM JOAQUIM REDE IMAS

EDITAL Nº 04/2026

O Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS, mantenedor do Hospital Dom Joaquim, por intermédio da Comissão de Residência Médica – COREME, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica do Hospital Dom Joaquim, para ingresso em 2027/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital contempla as regras da seleção, inclusive o cronograma de eventos, que deve ser consultado ao final do presente documento. A leitura integral do Edital antes da realização da inscrição é de responsabilidade do candidato. Realizada a inscrição, presume-se a ciência e aceitação das regras aqui previstas, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

1.3. Além do procedimento de solicitação de inscrição, o Processo Seletivo será composto por Prova Objetiva, Avaliação Curricular e Entrevista, para o Programa de Residência Médica, observados os critérios, pesos e pontuações máximas previstos neste Edital.

1.4. A prova objetiva, do Programa de Residência Médica, será aplicada em Sombrio/SC.

1.5. Ao se inscrever o candidato declara ciência de que seus dados pessoais, inclusive dados sensíveis estritamente necessários, poderão ser coletados e tratados exclusivamente para a execução do Processo Seletivo, identificação, aplicação das etapas avaliativas, divulgação de resultados, análise de recursos, matrícula e cumprimento de obrigações legais e regulatórias, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

1.6. Declarações, informações e documentos apresentados em qualquer etapa desta seleção são de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, sendo utilizadas unicamente para os fins do processo seletivo.

1.7. A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço, desenvolvida em tempo integral, nos termos da Lei nº 6.932/1981.

1.8. A organização, coordenação, execução, supervisão e julgamento do Processo Seletivo serão de responsabilidade da COREME do Hospital Dom Joaquim podendo haver apoio técnico-administrativo designado para este fim.

1.9. As provas e demais etapas presenciais serão realizadas no município de Sombrio/SC, em local a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico oficial da instituição, conforme o Cronograma do Anexo I.

1.10. Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.11. A publicidade oficial do Processo Seletivo será realizada exclusivamente pela internet, no site www.grupoimas.com.br (vagas/editais, unidade: Hospital Dom Joaquim, Residência Médica). Acompanhar as publicações oficiais é de inteira responsabilidade do candidato.

1.12. Os candidatos poderão concorrer a um único programa neste edital.

2. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2.1. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública e aos processos seletivos para programas de residência médica.

2.2. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à realização deste Processo Seletivo, incluindo, entre outras, a inscrição, identificação do candidato, aplicação das etapas avaliativas, processamento dos resultados, divulgação de atos oficiais, matrícula e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

2.3. O tratamento de dados pessoais será realizado com fundamento nas bases legais previstas na LGPD, especialmente para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução de políticas públicas, exercício regular de direitos e execução de procedimentos preliminares relacionados ao ingresso no Programa de Residência Médica, não se limitando ao consentimento do titular.

2.4. O Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS, por intermédio do Hospital Dom Joaquim, na condição de controlador dos dados pessoais, adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação, tratamento inadequado ou qualquer forma de uso ilícito, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

2.5. O tratamento de dados pessoais sensíveis ocorrerá somente nas hipóteses autorizadas pela legislação vigente, observados os princípios da necessidade, adequação e segurança da informação.

2.6. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades deste Processo Seletivo e das obrigações legais, regulatórias e de controle administrativo, respeitados os prazos de guarda previstos na legislação aplicável.

2.7. Poderão ser divulgados os dados estritamente necessários à transparência e à publicidade dos atos do Processo Seletivo, especialmente nome do candidato, número de inscrição, notas, classificação e situação no certame, em conformidade com os princípios da administração pública e com a legislação vigente.

2.8. O candidato poderá exercer os direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) mediante requerimento formal dirigido à COREME.

2.9. A inscrição do candidato implica ciência e concordância quanto ao tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável.

2.10. Os casos omissos relacionados à proteção de dados pessoais serão resolvidos conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e na legislação vigente.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Serão observadas as disposições da Lei nº 13.146/2015, da Resolução CNRM nº 17/2022 e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis às pessoas com deficiência em processos seletivos de Residência Médica.

3.2. A reserva de vagas para pessoas com deficiência observará o percentual mínimo legalmente previsto, desde que o quantitativo de vagas ofertadas por programa permita sua aplicação.

3.3. Considerando o número de vagas ofertadas individualmente no Programa neste Edital, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência, em razão da impossibilidade matemática de aplicação do percentual mínimo legal por Programa, sem prejuízo da participação dos candidatos com deficiência em igualdade de condições e da concessão de recursos de acessibilidade quando devidamente requeridos e comprovados.

3.4. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para realização das etapas do Processo Seletivo deverá requerê-la no ato da inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória.

3.5. Serão assegurados recursos de acessibilidade compatíveis com a necessidade informada e comprovada pelo candidato, observadas a viabilidade e a razoabilidade administrativa.

4. DO PROGRAMA, VAGAS E DURAÇÃO

4.1. Programa de Acesso Direto

Programa	Vagas	Situação junto à CNRM	Duração	Bolsa
Residência Médica em Anestesiologia	3	Credenciado	3 anos	R$4.106,09
Residência Médica em Medicina Intensiva	2	Credenciado	3 anos	R$4.106,09
Residência Médica em Ortopedia/Traumatologia	2	Credenciado	3 anos	R$4.106,09

4.2. Programa de Acesso com Pré-Requisito

Programa	Vagas	Situação junto à CNRM	Duração	Bolsa
Residência Médica em Urologia	1	Credenciado	3 anos	R$4.106,09

4.3. O Programa terá início em 1º de Março de 2027.
4.4. O Programa será desenvolvido com carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais, conforme legislação da CNRM.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica:

I – médicos diplomados por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

II – médicos diplomados por instituições estrangeiras, desde que apresentem diploma devidamente revalidado por instituição pública brasileira competente, na forma da legislação vigente;

III – estudantes concluintes do curso de graduação em Medicina, desde que comprovem a conclusão do curso, bem como apresentem inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina (CRM), até a data da matrícula.

5.2. Para os programas de Residência Médica com Pré-Requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de Residência Médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
5.3 Não poderá efetivar matrícula o candidato que, até a data prevista para matrícula no Programa, não comprovar o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares para o exercício da Medicina no Brasil.

6. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme Anexo I, observado o horário oficial de Brasília/DF.
6.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

I. Acessar o sítio eletrônico oficial: www.grupoimas.com.br (vagas/editais);

II. Selecionar a unidade "Hospital Dom Joaquim" e acessar a opção "Residência Médica";

III. Preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, conferindo todas as informações prestadas antes do envio;

IV. Concluir a inscrição conforme as orientações disponibilizadas no sistema;

V. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da chave PIX nº 28.700.530/0029-62, vinculada ao Centro Integrado de Ensino Joana Schmitt, conforme Anexo I do presente Edital. Antes de concluir o pagamento, o candidato deverá conferir se o favorecido corresponde ao Centro Integrado de Ensino Joana

Schmitt, a COREME do Hospital Dom Joaquim não se responsabiliza por pagamentos realizados a destinatário diverso.

6.3. A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, observados os prazos e condições previstos neste Edital.

6.4. O valor da taxa de inscrição será de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o programa pretendido.

6.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente na forma e condições estabelecidas neste edital, observando a data limite para pagamento.

6.6. Somente serão homologadas as inscrições cujo pagamento da taxa seja efetivamente confirmado pela instituição financeira responsável, observados os prazos previstos neste edital.

6.7. A inscrição do candidato será considerada efetivada apenas após o preenchimento correto do formulário eletrônico, a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital.

6.8. O candidato deverá verificar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o pagamento da taxa de inscrição, o recebimento da confirmação da inscrição no endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

6.9. Não sendo recebida a confirmação da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, caberá ao candidato entrar em contato com a Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Dom Joaquim, por meio do endereço eletrônico residenciamedicahdj@grupoimas.com.br, para fins de verificação e eventual regularização da inscrição, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6.10. A COREME e o Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS não se responsabilizam por inscrições não efetivadas em decorrência de: falhas de comunicação de rede; indisponibilidade de sistemas; congestionamento de linhas de transmissão; erro de preenchimento pelo candidato; envio incompleto de informações; problemas técnicos em equipamentos utilizados pelo candidato; pagamento realizado fora do prazo; ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a realização do pagamento da taxa de inscrição.

6.11. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, respondendo administrativa, civil e penalmente pela veracidade dos dados informados e pela autenticidade dos documentos apresentados.

6.12. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido ou por meios diversos dos previstos neste edital ou sem o efetivo pagamento da taxa de inscrição.

6.13. A taxa de inscrição somente será devolvida nas hipóteses de cancelamento do Processo Seletivo pelo Hospital Dom Joaquim, de pagamento realizado em duplicidade ou fora do prazo, desde que devidamente comprovado.

6.14. Os pedidos de devolução deverão ser formalizados pelo candidato junto à COREME, no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização do pagamento, conforme orientações e procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.15. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no endereço eletrônico oficial da instituição, conforme cronograma deste edital.

6.16. Após a divulgação da homologação preliminar das inscrições, o candidato poderá apresentar recurso quanto à sua inscrição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação da respectiva lista no endereço eletrônico oficial da instituição. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por contato direto ao e-mail da COREME: residenciamedicahdj@grupoimas.com.br, devendo constar, obrigatoriamente, o nome completo do candidato, número de inscrição, programa pretendido, CPF, descrição objetiva da inconsistência identificada e documentos comprobatórios pertinentes, quando houver. Recursos encaminhados fora do prazo, por meio diverso ou sem identificação suficiente do candidato não serão aceitos.

6.17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, retificações, comunicados, convocações e resultados referentes ao presente Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico oficial da instituição www.grupoimas.com.br (vagas/editais, unidade: Hospital Dom Joaquim, Residência Médica).

6.18. A inscrição do candidato implicará ciência plena e aceitação integral das disposições deste edital e das decisões eventualmente expedidas pela COREME durante a execução do Processo Seletivo.

6.19. Cada candidato poderá inscrever-se e concorrer a apenas 01 (um) programa de residência médica dentre aqueles previstos neste Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será composto por 03 (três) etapas, com pontuação máxima total de 100 (cem) pontos:

Etapa	Natureza	Pontuação máxima na Nota Final
Prova Objetiva	Eliminatória e classificatória	60 pontos
Avaliação Curricular	Classificatória	10 pontos
Entrevista	Eliminatória e classificatória	30 pontos

8. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma contendo 04 (quatro) alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta.

8.1. A pontuação da Prova Objetiva será calculada proporcionalmente ao número de acertos do candidato, em escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme a seguinte fórmula:

P.O. = número de acertos na Prova Objetiva x 2,0 limitada a 60 pontos.

8.2. A Prova Objetiva será composta por questões distribuídas entre as seguintes áreas de conhecimento:

ACESSO DIRETO:

Área de Conhecimento	Número de Questões
Clínica Médica	6
Cirurgia Geral	6
Pediatria	6
Ginecologia e Obstetrícia	6
Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade e Saúde Coletiva	6
Total	**30**

PRÉ-REQUISITO:

Área de Conhecimento	Número de Questões
Cirurgia Geral	6
Cirurgia Urológica	6
Cirurgia Vascular	6
Cirurgia Toráxica	6
Cirurgia Pediátrica	6
Total	**30**

8.3. A Prova Objetiva será aplicada em data constante no Anexo I, com duração máxima de 3 (três) horas, em local e horário a serem divulgados oportunamente, conforme cronograma e demais disposições constantes neste Edital.

8.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Objetiva, ou seja, obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos nessa etapa.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento oficial de identificação e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

8.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identificação original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ficando sujeito à identificação especial, mediante coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

8.7. A Prova Objetiva será realizada em ambiente controlado, sendo expressamente vedado ao candidato, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, realizar consultas bibliográficas, comunicar-se com outros candidatos, portar ou utilizar livros, anotações, impressos, materiais de consulta, equipamentos eletrônicos ou de comunicação, bem como praticar quaisquer atos que comprometam a segurança, a lisura ou a regularidade do certame.

8.8. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de telefones celulares, smartphones ou quaisquer

aparelhos de comunicação, relógios de qualquer espécie, calculadoras, notebooks, tablets, palmtops, gravadores, fones de ouvido, receptores ou transmissores de mensagens, bem como bonés, gorros, chapéus, óculos escuros, protetores auriculares ou acessórios similares, sob pena de eliminação do certame.

8.9. Os aparelhos eletrônicos eventualmente portados pelo candidato deverão permanecer desligados e acomodados em local orientado pelo fiscal de sala.

8.10. A utilização, o acionamento, o manuseio ou a emissão de sons, alertas ou vibrações por qualquer dispositivo eletrônico durante a realização da prova poderá acarretar a eliminação do candidato, desde que a ocorrência seja constatada pela fiscalização, registrada em ata e submetida à Coordenação do cesso Seletivo.

8.11. Após ingressar na sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá ausentar-se sem autorização do fiscal, devendo permanecer acompanhado por colaborador designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

8.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de seus dados pessoais, do caderno de questões e da folha de respostas no momento do recebimento do material de prova, não cabendo alegação posterior de irregularidade ou desconhecimento.

8.13. Eventual necessidade de correção de dados cadastrais deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala, para registro em ata.

8.14. A folha de respostas será o único documento válido para correção da Prova Objetiva, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu correto preenchimento.

8.15. Não serão computadas as questões não respondidas, com mais de uma alternativa assinalada, contendo rasuras ou emendas, ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes na folha de respostas.

8.16. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por motivo de erro, rasura, omissão, marcação dupla ou dano provocado pelo candidato.

8.17. Por motivos de segurança do certame e para prevenção de fraudes, não haverá estoque de Folhas de Respostas sobressalentes ou em branco nos locais de aplicação de prova.

8.18. Eventuais defeitos de impressão, incongruência nos dados cadastrais impressos ou danos físicos na Folha de Respostas preexistentes à entrega ao candidato deverão ser formalmente comunicados ao fiscal de sala no ato do recebimento para registro em ata, sob pena de preclusão do direito de reclamação.

8.19. O candidato somente poderá deixar o local de prova após transcorrido o período mínimo de 1 (uma) hora do início da aplicação, devendo entregar obrigatoriamente ao fiscal a folha de respostas, não podendo a partir desse momento, utilizar-se da estrutura do local de provas, inclusive banheiros - sendo vedada a sua utilização.

8.20. O caderno de questões somente poderá ser levado pelo candidato após transcorridos 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova.

8.21. Os 3 (três) últimos candidatos presentes em cada sala somente poderão retirar-se conjuntamente, após assinatura da ata.

8.22. O descumprimento das regras previstas neste Edital, bem como a retirada indevida do caderno de questões ou de qualquer material de aplicação, acarretará a eliminação do candidato.

8.23. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado no sítio eletrônico oficial, conforme cronograma previsto neste Edital.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da Prova Objetiva deverá, no ato da

inscrição, acessar o formulário eletrônico destinado à solicitação (Anexo VI), selecionar o tipo de atendimento necessário, preencher integralmente as informações solicitadas e anexar documentação comprobatória ou laudo médico legível, contendo identificação do profissional emitente e justificativa da necessidade do atendimento solicitado, quando aplicável.

9.2. O deferimento da solicitação de atendimento especial ficará condicionado à análise da razoabilidade do pedido, da viabilidade operacional e da documentação apresentada pelo candidato.

9.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá requerer atendimento especial nos termos deste Edital.

9.4. No dia de realização da prova, a candidata lactante deverá comparecer acompanhada de 1 (um) adulto maior de 18 (dezoito) anos e civilmente capaz, que ficará responsável pela guarda da criança em ambiente reservado disponibilizado pela organização do Processo Seletivo.

9.5. A candidata deverá apresentar documento de identificação da criança, preferencialmente certidão de nascimento ou documento oficial equivalente.

9.6. O acompanhante da criança deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, cumprir os horários de abertura e fechamento dos portões previstos neste Edital, permanecer em local indicado pela coordenação do Processo Seletivo e observar as normas de segurança e fiscalização aplicáveis ao certame.

9.7. Não será permitida a permanência da criança desacompanhada, nem sua permanência na sala de aplicação da prova.

9.8. Durante o período de amamentação a candidata será acompanhada por fiscal designado pela organização do Processo Seletivo, garantida a privacidade e observadas as condições necessárias à realização do procedimento, vedada a presença do acompanhante no local de amamentação.

9.9. A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova para amamentação a cada intervalo de 1 (uma) hora, por até 30 (trinta) minutos por filho.

9.10. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, desde que cumpridos os requisitos previstos neste Edital.

9.11. A candidata que não solicitar atendimento especial nos termos deste Edital poderá não ter asseguradas as condições necessárias para a amamentação durante a realização da prova.

10. 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAÇÃO

A segunda etapa do Processo Seletivo consistirá em Avaliação Curricular, de caráter classificatório, destinada à análise da formação acadêmica, da produção científica, das atividades de ensino, extensão, capacitação e da experiência profissional do candidato, observados os critérios objetivos estabelecidos neste Edital.

10.1. A Avaliação Curricular terá caráter classificatório e corresponderá a 10% (dez por cento) da nota final do Processo Seletivo.

10.2. A Avaliação Curricular será pontuada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os critérios e limites de pontuação previstos neste Edital.

10.3. A pontuação da Avaliação Curricular será atribuída exclusivamente com base nos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, observados os critérios objetivos deste Edital.

10.4. A apresentação do Currículo Lattes e da respectiva documentação comprobatória constituirá responsabilidade exclusiva do candidato que desejar pontuar na Avaliação Curricular, devendo os documentos serem encaminhados ao endereço eletrônico residenciamedicahdj.@grupoimas.com.br conforme especificações constantes no Anexo I, independentemente da posterior habilitação do candidato para as etapas subsequentes.

10.5. A documentação referida no subitem anterior deverá ser encaminhada exclusivamente por correio eletrônico, em arquivo único, no formato PDF, contendo o Currículo Lattes e os respectivos documentos comprobatórios correspondentes aos itens previstos no formulário próprio de avaliação curricular, constante do Anexo IV deste Edital. O Anexo IV deverá ser preenchido pelo candidato com o somatório das notas atribuídas a cada item, bem como com o cálculo final da pontuação obtida. Após o preenchimento, o candidato deverá assinar o documento. O assunto do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, o Nome completo do candidato; Nº Inscrição; DN; CPF; CRM; Telefone; Programa de Residência Médica pretendido. O Currículo Lattes e a documentação comprobatória não serão objetos de pontuação autônoma/única. O Currílo Lattes, servirá documento auxiliar para melhor compreensão e organização da trajetória acadêmica, científica e profissional do candidato. Para fins de pontuação, serão considerados exclusivamente os itens previstos no formulário próprio de avaliação curricular, desde que devidamente comprovados por documentação hábil.

10.6. Somente serão considerados para pontuação os documentos apresentados dentro do prazo estabelecido neste Edital, legíveis e em perfeitas condições de análise, compatíveis com os critérios previstos, contendo identificação da instituição emissora e assinatura, autenticação eletrônica ou outro meio válido de certificação.

10.7. Não serão aceitos documentos por correspondência postal ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital, apresentados fora do prazo estabelecido, incompletos, ilegíveis ou sem os requisitos formais necessários à sua validação, bem como aqueles apresentados após o envio do e-mail principal a título de complementação, substituição ou retificação.

10.8. Documentos utilizados para pontuação em determinado item não poderão ser utilizados cumulativamente para pontuação em outro critério quando houver identidade de conteúdo ou finalidade.

10.9. A COREME poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos, promover diligências ou realizar auditorias para verificação da autenticidade dos documentos e das informações apresentadas pelos candidatos.

10.10. A constatação de falsidade documental, fraude ou informação inverídica implicará eliminação do candidato do Processo Seletivo ou desligamento do Programa de Residência Médica, caso já matriculado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

10.11. Não haverá segunda chamada para entrega da documentação referente à Avaliação Curricular.

10.12. O resultado da Avaliação Curricular, acompanhado da convocação dos candidatos para a etapa de Entrevista, será divulgado no endereço eletrônico oficial do Instituto Maria Schmitt – www.grupoimas.com.br (vagas/editais, unidade: Hospital Dom Joaquim, Residência Médica), conforme Cronograma constante do Anexo I.

10.13. A pontuação da Avaliação Curricular será atribuída conforme o Anexo IV do Edital.

10.14. A pontuação de cada grupo observará o limite máximo previsto, ainda que a soma dos documentos apresentados pelo candidato ultrapasse o teto da respectiva categoria.

11. 3ª ETAPA – ENTREVISTA

A terceira e última etapa do Processo Seletivo consistirá em entrevista individual, de caráter classificatório, a ser realizada pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Dom Joaquim.

11.1 As entrevistas, correspondentes à terceira e última etapa do Processo Seletivo, serão realizadas em data e hora constantes no Anexo I, nas dependências do Hospital Dom Joaquim, conforme convocação a publicada no sítio eletrônico oficial www.grupoimas.com.br (vagas/editais, unidade: Hospital Dom Joaquim, Residência Médica).

11.2. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identificação com foto.

11.3. O não comparecimento do candidato à entrevista, no horário estabelecido, implicará na eliminação do Processo Seletivo.

11.4. A entrevista será realizada por banca examinadora designada pela COREME do Hospital Dom Joaquim.

11.5. A entrevista individual terá duração aproximada de 10 (dez) minutos por candidato, podendo ser encerrada antecipadamente pela banca avaliadora caso concluída a avaliação dos critérios previstos neste Edital. O tempo de duração da entrevista será controlado pela banca avaliadora, observados os princípios da isonomia e da padronização entre os candidatos.

11.6. A pontuação da entrevista totalizará até 30 (trinta) pontos.

11.7. A nota obtida na entrevista corresponderá a 30% (trinta por cento) da nota final do candidato.

11.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 9,0 (nove), em escala de 0 (zero) a 30 (trinta), na etapa de entrevista, independentemente do desempenho obtido nas demais etapas do certame.

11.9. A entrevista terá por finalidade avaliar aspectos qualitativos relacionados ao perfil do candidato para o Programa de Residência Médica pretendido, podendo a banca examinadora considerar, entre outros elementos: capacidade de comunicação, clareza na exposição de ideias, postura ética e profissional, maturidade para atuação em ambiente hospitalar, capacidade de reflexão sobre sua trajetória acadêmica e profissional, motivação para ingresso no Programa, compreensão das responsabilidades inerentes à Residência Médica, disponibilidade para treinamento em serviço, capacidade de trabalho em equipe, respeito à hierarquia assistencial e alinhamento com os princípios de segurança do paciente, responsabilidade profissional e aprendizagem em ambiente supervisionado. A avaliação deverá observar os princípios da isonomia, razoabilidade, impessoalidade e padronização entre os candidatos.

11.10. O tratamento dos dados pessoais observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, transparência e responsabilização, sendo vedada a utilização dos registros para finalidade diversa da prevista neste Edital.

12. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E DO USO DE OBJETOS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

12.1 Com a finalidade de assegurar a lisura, a transparência, a igualdade de condições entre os candidatos, a segurança e a regularidade do Processo Seletivo, serão adotados, durante a realização da Prova Objetiva, procedimentos de fiscalização, monitoramento e controle, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade administrativa e respeito à dignidade da pessoa humana.

12.2. Recomenda-se aos candidatos que não levem aparelhos eletrônicos ou quaisquer objetos de valor ao local de realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e conservação de seus pertences pessoais.

12.3. O candidato que portar aparelho eletrônico deverá mantê-lo completamente desligado durante todo o

período de permanência no local de prova, incluindo alarmes, notificações, vibração, sons, transmissão de dados, conexão com redes móveis, Bluetooth, Wi-Fi ou quaisquer outras funcionalidades ativas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, nos termos deste Edital.

12.4. Os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados em local próprio designado pelo Fiscal de sala.

12.5. É expressamente proibido ao candidato, durante a realização das provas, portar em condições de uso, utilizar, consultar, manusear ou manter acessível qualquer equipamento eletrônico ou meio de comunicação, inclusive telefone celular, smartphone, tablet, notebook, relógio eletrônico, smartwatch, pulseira eletrônica, fone de ouvido, ponto eletrônico, dispositivo de comunicação auricular, câmera fotográfica, filmadora, gravador de áudio ou vídeo, receptor, transmissor ou equipamento congênere, bem como qualquer dispositivo apto ao armazenamento, processamento, consulta, recepção ou transmissão de dados, imagens, sons ou informações.

12.6. A utilização, tentativa de utilização, acionamento, manuseio, consulta, manutenção em funcionamento, emissão de som ou vibração de aparelho eletrônico pelo candidato, em desacordo com as disposições deste Edital, caracterizará infração grave e implicará sua eliminação imediata do Processo Seletivo.

12.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I – utilizar ou tentar utilizar aparelho eletrônico em desacordo com as disposições deste Edital;
II – comunicar-se com outro candidato durante a realização da prova;
III – utilizar meios fraudulentos, ilícitos ou incompatíveis com as regras do certame para obtenção de vantagem;
IV – recusar-se injustificadamente a cumprir orientações da Coordenação ou da equipe de fiscalização relacionadas à segurança e regularidade do Processo Seletivo;
V – praticar qualquer ato que comprometa a ordem, a disciplina ou a igualdade de condições entre os candidatos.

12.8. Não será aplicada penalidade de eliminação exclusivamente em razão do porte de aparelho eletrônico desligado e devidamente acondicionado na forma prevista neste Edital, inexistindo indícios de utilização.

12.9 O candidato deverá permanecer com o rosto descoberto durante todo o período de realização da prova, de modo a permitir sua adequada identificação pela equipe de fiscalização.

12.10 Aos candidatos cujos cabelos cubram parcial ou integralmente as orelhas recomenda-se mantê-los presos ou posicionados de forma a possibilitar a adequada verificação visual pela fiscalização.

12.11 A Coordenação do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar procedimentos de fiscalização e segurança, inclusive mediante utilização de detector de metais ou outros equipamentos destinados à verificação preventiva, respeitados os direitos individuais, a intimidade e a dignidade dos candidatos.

12.12 A recusa injustificada do candidato em submeter-se aos procedimentos de fiscalização e segurança previstos neste Edital poderá acarretar sua eliminação do Processo Seletivo.

12.13 Os procedimentos de fiscalização possuirão caráter preventivo e fiscalizatório, não podendo implicar tratamento vexatório, discriminatório ou atentatório à dignidade do candidato.

12.14 Constatados indícios de fraude, falsidade documental ou prática de ato ilícito relacionado ao Processo Seletivo, a Coordenação poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive comunicação à autoridade competente.

12.15 A organização do Processo Seletivo não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano de objetos pessoais levados pelos candidatos ao local de prova.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

13.1. A Nota Final do candidato corresponderá à soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva, na Avaliação Curricular e na Entrevista Individual, em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados os seguintes limites: Prova Objetiva, até 60 (sessenta) pontos; Avaliação Curricular, até 10 (dez) pontos; Entrevista Individual, até 30 (trinta) pontos.

13.2. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da Nota Final, por programa de Residência Médica.

13.3. Na hipótese de empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
b) maior pontuação na Prova Objetiva;
c) maior idade entre os candidatos não enquadrados no item “a”;
d) maior pontuação na Entrevista;
e) maior pontuação na Avaliação Curricular.

13.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I – obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima total do certame, considerada a soma das notas de todas as etapas;
II – obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Objetiva, correspondente à obtenção de pontuação inferior a 30 (trinta) pontos nessa etapa;
III – for classificado para entrevista e não comparecer a esta;
IV – deixar de comparecer a qualquer etapa obrigatória do Processo Seletivo;
V – deixar de apresentar, nos prazos estabelecidos neste Edital, a documentação obrigatória na inscrição, nas etapas do processo e exigida para matrícula;
VI – for flagrado utilizando, consultando, manuseando ou mantendo acessível aparelhos eletrônicos, equipamentos de comunicação, relógios digitais, fones de ouvido ou quaisquer dispositivos não autorizados durante a realização da Prova Objetiva, observadas as regras previstas neste Edital.

13.5. Será automaticamente desclassificado e excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado final e chamamento ou a efetivação da matrícula, o candidato que praticar ato de fraude, falsidade documental, declaração falsa ou inverídica, utilizar meios ilícitos, fraudulentos ou inadequados em qualquer etapa do certame, ou adotar conduta incompatível com os princípios da legalidade, moralidade administrativa, boa-fé, ética, isonomia, transparência e lisura do Processo Seletivo, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

14. DOS GABARITOS, DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

14.1. Será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso na etapa da prova objetiva, observados os procedimentos, prazos e condições estabelecidos neste Edital e no Cronograma constante do Anexo I.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente de forma presencial, através de formulário específico constante no Anexo V do presente edital, em data e hora constantes no Anexo I, junto à Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Dom Joaquim, no endereço Rua Antonio Bottini, nº 46, Bairro Centro, Sombrio/SC, CEP 88.960-000, observados os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I deste Edital, competindo à COREME a apreciação e julgamento dos recursos apresentados.

14.3. O Gabarito Preliminar, o Gabarito Oficial/Definitivo, os resultados preliminares das etapas do certame, bem como as decisões relativas aos recursos interpostos, serão divulgados no endereço eletrônico oficial www.grupoimas.com.br (vagas/editais, unidade: Hospital Dom Joaquim, Residência Médica).

14.4. No formulário de recurso, o candidato deverá:

I – apresentar fundamentação clara, objetiva, coerente e devidamente motivada;
II – indicar expressamente a questão objeto da insurgência, bem como a respectiva justificativa recursal;
III – demonstrar, de forma técnica e fundamentada, eventual inconsistência do enunciado, do gabarito preliminar ou do conteúdo da questão;
IV – utilizar, como fundamento recursal, exclusivamente referências bibliográficas previstas no conteúdo programático do certame.

14.5. Não serão admitidos como fundamento recursal: artigos isolados, publicações em revistas não indexadas, anais de eventos científicos ou quaisquer materiais sem reconhecimento técnico-científico pela banca examinadora, tampouco serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo estabelecido, apresentados por meio diverso do previsto neste Edital ou formulados em desacordo com as regras e procedimentos definidos para sua apresentação.

14.6. Em caso de anulação de questão por erro material, duplicidade de resposta, inexistência de alternativa correta ou qualquer outra inconsistência identificada pela banca examinadora, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente da interposição de recurso.

14.7. Caberá exclusivamente à COREME do Hospital Dom Joaquim deliberar sobre:
a) anulação de questões;
b) alteração de gabarito;
c) retificação de resultados;
d) manutenção das decisões anteriormente divulgadas.

14.8. Após o julgamento dos recursos, será publicado o Gabarito Oficial/Definitivo, que constituirá a base definitiva para correção das provas e processamento da classificação final.

14.9. As decisões proferidas pela COREME em sede recursal possuem caráter definitivo na esfera administrativa, não cabendo recurso adicional.

14.10. As respostas aos recursos e as solicitações encaminhadas pelos candidatos serão publicadas conforme o

Anexo I do presente Edital.

14.11. O Resultado Final e Chamamento do Processo Seletivo será homologado e publicado no endereço eletrônico oficial www.grupoimas.com.br (vagas/editais, unidade: Hospital Dom Joaquim, Residência Médica), conforme Cronograma – Anexo I.

15. DAS MATRÍCULAS

15.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula nas datas previstas no Cronograma – Anexo I e divulgadas no endereço eletrônico www.grupoimas.com.br (vagas/editais, unidade: Hospital Dom Joaquim, Residência Médica) ***O não comparecimento no prazo estipulado implicará desistência automática da vaga.***

15.2. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá comparecer à COREME do Hospital Dom Joaquim, situada à Rua Antonio Bottini, nº 46, Bairro Centro, sombrio/SC, CEP 88.960-000, munido de cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) NIS ou PIS/PASEP;
c) Título de Eleitor;
d) CPF;
e) Diploma de Graduação em Medicina ou declaração de conclusão do curso de Medicina, bem como comprovação de inscrição ativa ou provisória no CRM/SC, quando exigível;
f) Para candidatos brasileiros ou estrangeiros formados no exterior: diploma revalidado por Instituição Pública reconhecida pelo MEC;
g) 03 (três) fotografias 3x4 recentes
h) Carteira de Vacinação atualizada.

Documentos adicionais para candidatos estrangeiros:

a) diploma e respectiva revalidação;
b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa – CELPE-Bras;
c) visto de permanência regular no país.

15.3. No ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar inscrição no sistema previdenciário na condição de segurados autônomos ou outra categoria legalmente admitida.

15.4. Ao médico regularmente matriculado que venha a ser incorporado às Forças Armadas, em razão de serviço militar obrigatório, será assegurada a reserva da vaga para o período subsequente da Residência Médica, nos termos da Resolução CNRM nº 01/2005, mediante requerimento formal de trancamento de matrícula e apresentação do respectivo documento comprobatório.

15.5. A matrícula somente será efetivada mediante comprovação de inscrição ativa ou provisória no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina , quando exigível, não sendo admitido o início das atividades assistenciais sem regular habilitação para o exercício da Medicina no Brasil.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2. O candidato deverá manter atualizados seus dados de contato, inclusive endereço eletrônico, junto à COREME do Hospital Dom Joaquim, após a divulgação do Resultado Final e Chamamento.

16.3. Os membros da Comissão de Residência Médica – COREME, bem como integrantes de bancas examinadoras, comissões avaliadoras ou quaisquer agentes que atuem no Processo Seletivo, que possuírem vínculo de parentesco com candidato inscrito, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos arts. 1.591 a 1.595 do Código Civil, deverão declarar-se impedidos de participar de atos de elaboração, correção, avaliação, arguição, julgamento, deliberação ou qualquer decisão relacionada ao respectivo candidato, em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia administrativa.

16.3.1. O impedimento de que trata o item anterior deverá ser formalmente comunicado à COREME tão logo identificado o vínculo, cabendo à Comissão adotar as providências necessárias para assegurar a lisura, transparência e imparcialidade do certame.

16.4. Em caso de vagas remanescentes, a COREME poderá realizar chamadas suplementares, mediante divulgação no endereço eletrônico www.grupoimas.com.br (vagas/editais, unidade: Hospital Dom Joaquim, Residência Médica), contato telefônico ou envio de e-mail.

16.5. O candidato convocado para preenchimento de vaga decorrente de desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do primeiro contato oficial, para efetivar sua matrícula, sob pena de perda da vaga.

16.6. Persistindo vagas remanescentes por insuficiência de candidatos aprovados, a COREME poderá promover retificação deste Edital para nova oferta de vagas, observadas as normas e prazos estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

16.7. A Comissão de Seleção poderá convocar candidatos classificados para preenchimento de vagas remanescentes, observados os prazos máximos definidos pela CNRM e pela regulamentação aplicável ao ingresso no segundo semestre, especialmente quanto à conclusão dos procedimentos para preenchimento de vagas não ocupadas dentro do prazo normativo vigente.

16.8. O médico residente fará jus à moradia institucional ou ao auxílio-moradia, conforme legislação e regulamentação federal vigente.

16.9. Os documentos originais relativos ao Processo Seletivo, incluindo folhas de resposta e demais registros, permanecerão arquivados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final, podendo ser posteriormente descartados pela COREME do Hospital Dom Joaquim.

16.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Dom Joaquim.

16.11. A inscrição no Processo Seletivo implica ciência e aceitação integral das regras previstas neste Edital, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

Sombrio, SC, 29 de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO RODRIGO BORGES
Data: 29/10/2026 18:17:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Fabio Rodrigo Borges

Coordenador Geral da COREME - Hospital Dom Joaquim

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	OBSERVAÇÕES AO CANDIDATO
Publicação do Edital	**29/10/2026**	Publicação no endereço eletrônico oficial (site).
Inscrições Online	**13/11/2026, às 00h, até 13/12/2026, às 23h59min**	Inscrição pelo endereço eletrônico oficial (site).
Data limite para pagamento da inscrição	**14/12/2026 até às 23h59min**	Conforme regras deste Edital.
Último dia para regularização de Inscrições	**15/12/2026 até as 16h**	Conforme regras deste Edital.
Homologação das Inscrições	**17/12/2026**	Publicação no endereço eletrônico oficial (site).
Recursos da Homologação	**18/12/2026 a 21/12/2026**	Conforme regras deste Edital.
Publicação da Lista definitiva de Inscritos	**22/12/2026**	Publicação no endereço eletrônico oficial (site).
Publicação do Local de Prova	**23/12/2026**	Publicação no endereço eletrônico oficial (site).
Prova Objetiva	**09/01/2027**	Comparecimento conforme horários previstos neste Edital e/ou publicados no endereço eletrônico oficial (site).
Último dia para envio do Currículo Lattes e Formulário do Anexo IV.	**10/01/2027 até às 17h**	residenciamedicahdj@grupoimas.com.br
Publicação do Gabarito Preliminar	**10/01/2027**	Publicação no endereço eletrônico oficial (site).
Recursos do Gabarito	**11/01/2027, das 13h às 17h**	Presencial
Gabarito Definitivo Pós-Recursos	**14/01/2027**	Publicação no endereço eletrônico oficial (site).
Resultado da Prova Objetiva	**14/01/2027**	Publicação no endereço eletrônico oficial (site).
Resultado da Avaliação Curricular e Convocação para Entrevistas	**27/01/2027**	Publicação no endereço eletrônico oficial (site).
Entrevistas	**15 e 18/02/2027, horário a ser divulgado no site.**	Presencial
Resultado das Entrevistas e Classificação Final	**22/02/2027**	Publicação no endereço eletrônico oficial (site).
Chamamento para Matrícula	**22/02/2026**	Publicação no endereço eletrônico oficial (site).
Matrícula – 1ª Chamada	**23 a 26/02/2027, na COREME do Hospital Dom Joaquim em horário comercial (das 8h às 12h e das 13h30 às 18h)**	Comparecimento com a documentação exigida neste Edital.
Início da Residência	**01/03/2027**	Integração dos residentes às 06h45min na COREME. Publicação no endereço eletrônico oficial (site).

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTERNA

Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido · Doenças das amígdalas · Otites · Rinites e sinusites Doenças Dermatológicas · Dermatoviroses · Eczemas · Farmacodermias · Hanseníase · Hipersensibilidade cutânea · Micoses superficiais · Neoplasias cutâneas · Piodermites · Zoodermatoses Doenças do Aparelho Cardiovascular · Aneurisma da aorta · Arritmias cardíacas · Cardiopatia isquêmica · Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular · Febre reumática e endocardite infecciosa · Hipertensão arterial sistêmica · Insuficiência cardíaca · Trombose venosa e oclusão arterial aguda · Valvulopatias Doenças do Aparelho Digestivo · Cirrose · Cólon irritável · Doença inflamatória intestinal · Doença péptica · Hemorragia digestiva · Hepatites · Litíase biliar · Neoplasias · Pancreatites · Refluxo gastroesofágico Doenças do Aparelho Respiratório · Asma brônquica · Derrame pleural · Doença pulmonar obstrutiva crônica · Embolia pulmonar · Neoplasias · Pneumonias · Síndrome da apneia do sono · Síndrome de angústia respiratória do adulto · Sinusobronquite · Tuberculose Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas · Afecções dolorosas da coluna vertebral · Artrites gotosa, infecciosa e reumática · Fibromialgia · Lúpus eritematoso sistêmico · Osteoartrose e osteoartrite · Osteomielite· Osteoporose · Polimialgia reumática e arterite temporal · Sarcoidose · Síndrome do túnel carpiano · Vasculites e miosites Doenças Endócrinas e do Metabolismo · Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo · Diabetes melito e hipoglicemia · Disfunções suprarrenais · Dislipidemias · Doenças da tireoide · Obesidade · Síndrome metabólica Doenças Hematológicas e Oncológicas · Anemias · Doenças proliferativas do sistema hematológico · Transfusões de sangue e derivados Doenças Infecciosas · Cólera · Dengue · Doença de Chagas · Doenças sexualmente transmissíveis · Febre tifoide · Hidatidose · Infecção no paciente imunocomprometido · Infecção pelo HIV – SIDA · Infecções fúngicas · Influenza e resfriado comum · Leptospirose · Malária · Meningites e encefalites · Mononucleose infecciosa · Parasitoses intestinais · Raiva · Tétano · Toxoplasmose Doenças Neurológicas · Cefaleias · Delirium · Demências · Doença cerebrovascular · Doença de Parkinson · Epilepsias · Exame do líquido cefalorraquiano · Exame neurológico pelo clínico geral · Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas · Neuropatias periféricas Doenças Oculares · Doenças da córnea · Doenças da pálpebra e conjuntiva · Fundo de olho normal · Glaucoma Doenças Psiquiátricas · Delirium · Dificuldades nas relações familiares · Dificuldades sexuais· Distúrbios afetivos · Distúrbios de ansiedade · Distúrbios do sono · Psicoses · Suicídio · Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia Doenças Renais e do Trato Urinário · Distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-base · Doenças da próstata · Glomerulopatias · Infecção urinária · Insuficiência renal aguda · Insuficiência renal crônica · Litíase urinária Manifestações Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos · Anafilaxia · Angioedema · Ascite · Dispneia · Dores torácica, abdominal e lombar · Edema · Febre · Icterícia · Linfadenopatia · Síncope · Tontura e vertigem · Tosse e hemoptise Nutrição · Avaliação nutricional Particularidades do Paciente Idoso · Alterações cognitivas · Latrogenia medicamentosa · Imobilidade · Incontinências urinária e fecal · Instabilidade · Mudanças do humor e do sono Terapia Intensiva · Choque · Coma · Disfunção de múltiplos órgãos · Insuficiência respiratória aguda · Intoxicações exógenas · Morte cerebral · Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação – BLS (Basic Life Support) · Sepse · Síndrome da distrição respiratória do adulto · Síndrome da resposta inflamatória sistêmica.

CIRURGIA GERAL

Bases da Cirurgia · Analgesia pós-operatória · Anestesia: princípios básicos · Choque · Cicatrização · Cirurgia bariátrica · Complicações pós-operatórias · Distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-base· Homeostase: resposta endócrina e metabólica ao trauma e à cirurgia · Infecção em cirurgia: antissepsia, antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia · Manejos pré e pós-operatório · Oncologia cirúrgica: princípios gerais · Princípios de técnica operatória: suturas e drenagens · SIDA, hepatites e cirurgia · Transplantes: princípios básicos · Trauma: prevenção e ATLS · Videocirurgia: princípios gerais Clínica Cirúrgica: aspectos semiológicos e propedêuticos; indicações operatórias; complicações e noções fundamentais de anatomia cirúrgica, fisiologia, tática e técnica cirúrgica dos seguintes órgãos, sistemas e regiões: · Abdômen agudo · Baço · Cabeça e pescoço · Cólon, reto e ânus · Coração e grandes vasos · Doenças vasculares periféricas · Esôfago, estômago e intestino delgado · Fígado, vesícula biliar e vias biliares · Pâncreas · Parede abdominal · Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino · Pele e subcutâneo · Peritônio · Retroperitônio · Sistema endócrino: pituitária, suprarrenais, tiroide e paratireoides · Sistema geniturinário e andrologia · Sistema musculoesquelético.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Obstetrícia · Abortamento · Amamentação · Assistência ao parto · Assistência pré-natal · Diabetes melito gestacional · Diagnóstico de gestação · Doença hipertensiva · Fórcipe e cesariana · Gemelaridade · Gestação de alto risco · Gestação ectópica · Incompatibilidade sanguínea materno-fetal · Indução do parto · Infecções · Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação · Medicina fetal · Neoplasia trofoblástica · Pós-maturidade · Prematuridade · Puerpério · Ruptura prematura de membranas · Sangramento do terceiro trimestre · Semiologia obstétrica · Uso de drogas durante a gestação e a amamentação · Uso de ultrassonografia Ginecologia · Amenorreias · Climatério · Consulta ginecológica · Diagnóstico por imagem · Doenças da mama · Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA · Dor pélvica · Endocrinopatia ginecológica · Endometriose · Ginecologia infanto-juvenil · Infecções genitais · Neoplasias genitais · Planejamento familiar · Reprodução humana · Sangramento genital · Sexologia · Tensão pré-menstrual · Uroginecologia · Violência sexual.

PEDIATRIA

Neonatologia · Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto · Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional) · Distúrbios metabólicos · Distúrbios respiratórios · Exame físico · Icterícia neonatal · Infecções neonatais · Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo · Malformações congênitas · Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo Pediatria Clínica Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente · Cardiopatias adquiridas · Cardiopatias congênitas · Hipertensão arterial sistêmica · Insuficiência cardíaca Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente · Afecções hepáticas e das vias biliares · Afecções pancreáticas · Alterações de motilidade · Doença diarreica · Doença péptica e hemorragia digestiva · Doenças inflamatórias do trato digestivo · Síndromes de má-absorção Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente · Asma brônquica · Doença pulmonar obstrutiva crônica · Infecções do trato respiratório superior e inferior · Sibilância do lactente (“lactente chiador”) Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente · Alterações leucocitárias · Anemias · Distúrbios de coagulação· Doenças linfoproliferativas · Tumores sólidos Afecções Infectocontagiosas da Criança e do Adolescente · Febre · Parasitoses · Síndromes infecciosas Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente · Cefaleia · Distúrbios convulsivos · Hiperatividade · Infecções do sistema nervoso central · Infecções do sistema

nervoso periférico Afecções Oftalmológicas da Criança e do Adolescente Afecção Ortopédicas e Traumatológicas da Criança e do Adolescente Afecções Otorrinolaringológicas da Criança e do Adolescente Afecções Psiquiátricas da Infância e da Adolescência · Autismo · Distúrbios de conduta Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente · Diagnóstico diferencial de hematúria · Enurese · Glomerulopatias · Infecção urinária · Insuficiência renal · Obstrução do trato urinário · Refluxo vesicoureteral Afecções Reumatoimunológicas da Criança e do Adolescente · Colagenoses · Doenças articulares · Febre reumática · Imunodeficiências adquiridas e congênitas Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente · Desidratação e terapia de reidratação oral · Distúrbios de crescimento e desenvolvimento · Distúrbios metabólicos · Distúrbios nutricionais Emergências da Criança e do Adolescente Transplantes em Pediatria: Princípios Básicos e Doação de Órgãos Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente · Aleitamento materno · Avaliação do crescimento e do desenvolvimento · Consulta pediátrica e do adolescente · Dificuldades escolares · Imunizações · Maus-tratos · Nutrição do lactente, da criança e do adolescente · Políticas para promoção da saúde · Prevenção da saúde mental · Prevenção de acidentes · Saúde bucal

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Epidemiologia · Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas · Delineamentos de pesquisas · Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica · Medidas de frequência das doenças e medidas de efeito · Validade de testes diagnósticos Ética · Aspectos legais do exercício profissional da Medicina · Princípios fundamentais da bioética Medicina de Reabilitação/Fisiatria · Efeitos terapêuticos dos exercícios · Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas · Principais indicações de fisioterapia respiratória Saúde Pública · Atenção primária à saúde: conceito, características · Epidemias · Indicadores de saúde · Organização de sistemas de saúde · Prevenção de doenças e agravos à saúde · Problemas de saúde pública no Brasil · Programa de Saúde da Família: conceito, características · Programas de saúde · Saúde da comunidade e prioridades em saúde · Saúde da criança e do adolescente · Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador · Saúde do idoso · Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde.

UROLOGIA – ACESSO COM PRÉ-REQUISITO

O conteúdo programático da prova para o Programa de Residência Médica em Urologia observará as áreas de conhecimento previstas no item 8.2 deste Edital, conforme os tópicos a seguir:

CIRURGIA GERAL

Fundamentos de técnica cirúrgica, assepsia e antissepsia · Avaliação e preparo pré-operatórios · Resposta metabólica ao trauma e à cirurgia · Cicatrização, suturas, drenagens e hemostasia · Analgesia e anestesia: princípios gerais · Equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-base · Choque, sepse e suporte inicial ao paciente cirúrgico · Antibioticoprofilaxia e infecção de sítio cirúrgico · Complicações pós-operatórias · Abdome agudo e trauma abdominal · Princípios de cirurgia minimamente invasiva.

CIRURGIA UROLÓGICA

Anatomia, embriologia e fisiologia do sistema geniturinário · Semiologia urológica e exames complementares, incluindo urinálise, urocultura, ultrassonografia, tomografia, ressonância e endoscopia · Hematúria e investigação diagnóstica · Infecções do trato urinário, pielonefrite, prostatites e infecções genitais · Urolitíase e obstrução do trato urinário · Hidronefrose, retenção urinária e insuficiência renal obstrutiva · Hiperplasia prostática benigna e sintomas do trato urinário inferior · Rastreamento, diagnóstico e tratamento do câncer de próstata · Neoplasias renais, vesicais, uroteliais, testiculares e penianas · Incontinência urinária, bexiga hiperativa e disfunção neurogênica do trato urinário inferior · Estenose uretral e alterações da micção · Disfunção erétil, infertilidade masculina e saúde sexual · Afecções escrotais, torção testicular e urgências urológicas · Trauma geniturinário · Princípios de cateterização, cistoscopia, endourologia, litotripsia, ureteroscopia, cirurgia percutânea, laparoscópica e robótica · Fundamentos de transplante renal.

CIRURGIA VASCULAR

Anatomia e fisiologia vascular · Avaliação clínica e exames complementares das doenças vasculares · Doença arterial obstrutiva periférica · Isquemia aguda de membros e eventos tromboembólicos · Aneurismas e dissecções aórticas · Trombose venosa profunda e insuficiência venosa crônica · Trauma vascular e princípios de controle de hemorragias · Complicações vasculares em procedimentos abdominais e pélvicos · Fundamentos de tratamento cirúrgico e endovascular.

CIRURGIA TORÁCICA

Anatomia cirúrgica do tórax e do mediastino · Avaliação pré-operatória e cuidados perioperatórios em cirurgia torácica · Trauma torácico · Pneumotórax, hemotórax e derrame pleural · Drenagem pleural · Infecções pleuropulmonares e empiema · Nódulos e neoplasias pulmonares · Afecções do mediastino · Princípios de toracotomia e cirurgia torácica videoassistida · Complicações respiratórias pós-operatórias.

CIRURGIA PEDIÁTRICA

Princípios de avaliação e assistência cirúrgica ao recém-nascido e à criança · Malformações congênitas de interesse cirúrgico · Abdome agudo pediátrico e apendicite · Obstrução intestinal, invaginação e malrotação intestinal · Hérnias inguinais e hidrocele · Criptorquidia, hipospádia e outras anomalias geniturinárias · Refluxo vesicoureteral e obstrução da junção ureteropélvica · Válvula de uretra posterior · Infecções urinárias e urolitíase na infância · Escroto agudo e torção testicular · Trauma abdominal e geniturinário pediátrico · Princípios de diagnóstico e tratamento das massas abdominais e tumores urológicos pediátricos.

ANEXO III

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALENCAR NETO, J. N. (org.). Manual de medicina baseada em evidências. 1. ed. Salvador: Sanar, 2021.
2. ALMEIDA, M. F. B.; GUINSBURG, R.; COORDENADORES ESTADUAIS E GRUPO EXECUTIVO PRN-SBP; CONSELHO CIENTÍFICO DEPARTAMENTO NEONATOLOGIA SBP. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria, 2022. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/sbp/2022/junho/06/DiretrizesSBP-ReanimacaoRNigualMaior34semanas-MAIO2022a.pdf
3. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION – APA. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR. Porto Alegre: Artmed, 2023.
4. BOTEGA, N. J. Prática psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Articulação do Cuidado Integral. Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente. Caderneta da Criança: Menina. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Articulação do Cuidado Integral. Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente. Caderneta da Criança: Menino. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
8. BRUNICARDI, F. C. et al. Schwartz Tratado de Cirurgia. 9. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2013.
9. CANTILINO, A.; NEVES, M. C. L.; RENNÓ JR., J. (org.). Transtornos psiquiátricos na mulher: diagnóstico e manejo. Porto Alegre: Artmed, 2023.
10. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). Resolução nº 2.217, de 27 de setembro de 2018. Código de Ética Médica. Brasília: CFM, 2018. Disponível em: https://cem.cfm.org.br/.
11. DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. Moore anatomia orientada para a clínica. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025.
12. DISQUE, K. ACLS: Advanced Cardiac Life Support: Provider Handbook. Las Vegas: Satori Continuum Publishing, 2018.
13. DOHERTY, G. M. et al. (ed.). Washington Manual de Cirurgia. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
14. DUNCAN, B. B. et al. (org.). Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.
15. FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; FLETCHER, G. S. Epidemiologia clínica. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.
16. GARCIA, J. M. D. Linguagens do cérebro. São Paulo: Tirant to Blanch, 2019.
17. GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I. Goldman-Cecil Medicina. 26. ed. Rio de Janeiro: GEN, 2022.
18. GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
19. JAMESON J. L. et al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 20th Edition. New York City: McGraw-Hill, 2020.
20. KLIEGMAN, R. M. et al. Nelson Textbook of Pediatrics. 22st Edition. Amsterdam: Elsevier, 2024.
21. KLOETZEL, K. Medicina ambulatorial: princípios básicos. Organizadores: Rodrigo Caprio Leite de Castro e

Maria Inez Padula Anderson. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2024.
22. LIAO, A. et al. Ginecologia e obstetrícia Febrasgo para o médico residente. 2. ed. Barueri: Manole, 2020.
23. LOSCALZO, J. et al. Medicina Interna de Harrison. 21. ed. Porto Alegre: AMGH, 2024.
24. MARCDANTE, K. J.; KLIEGMAN, R. M.; SCHUH, A. Nelson Essentials of Pediatrics. 9th Edition. Philadelphia: Elsevier, 2023.
25. MATTOS, E. et al. Semiologia do adulto: diagnóstico clínico baseado em evidências. Rio de Janeiro: Medbook, 2017.
26. MENDES, C. L. et al. (ed.). Tratado de Medicina Intensiva. Rio de Janeiro: Atheneu, 2025.
27. NARDI, A. E.; SILVA, A. G.; QUEVEDO, J. (org.). Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria. Porto Alegre: Artmed, 2022.
28. NUNES, L. M.; NADER, S. S.; NADER, P. J. H. Cuidado integral do recém-nascido: prevenção e condutas terapêuticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2023.
29. SAAD JÚNIOR, R. et al. Tratado de Cirurgia do CBC. 2. ed. São Paulo: Atheneu,2015.
30. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de Pediatria. 6. ed. Barueri: Manole, 2025.
31. TOWNSEND, C. M. et al. Sabiston Tratado de Cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
32. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Division of Mental Health ICD-11: International Classification of Diseases: Mortality and Morbidity Statistics. Geneva: WHO, 2019.
33. ZUGAIB, M. et al. (ed.). Zugaib Obstetrícia. 5. ed. Barueri: Manole, 2023.
34. AMERICAN UROLOGICAL ASSOCIATION (AUA). Clinical Practice Guidelines. Linthicum: AUA, 2026. Disponível em: https://www.auanet.org/guidelines-and-quality/guidelines
35. DMOCHOWSKI, R. R.; KAVOUSSI, L. R.; PETERS, C. A. (ed.). Campbell-Walsh-Wein Urology. 13. ed. Philadelphia: Elsevier, 2025.
36. EUROPEAN ASSOCIATION OF UROLOGY (EAU). EAU Guidelines. Arnhem: EAU Guidelines Office, 2026. Disponível em: https://uroweb.org/guidelines
37. MCANINCH, J. W.; LUE, T. F. (ed.). Smith & Tanagho's General Urology. 19. ed. New York: McGraw-Hill Education, 2020.
38. ZERATI FILHO, M.; NARDOZZA JÚNIOR, A.; REIS, R. B. (ed.). Urologia fundamental. São Paulo: Planmark, 2010.

IMAS | Hospital Dom Joaquim

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR		
NOME: **DN:**		**PRM:**
Nº INSCRIÇÃO:	**CPF:**	**CRM:**
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
FORMAÇÃO: máximo 4,0		
Participação em Monitorias (por disciplina)	0,15 cada (máx. 02)	0,30
Iniciação Científica nagraduação	0,20 com bolsa / 0,10 sem bolsa	0,80
Estágio extracurricular nacional em qualquer área	0,20 cada (máx. 02)	0,40
Estágio extracurricular internacional em qualquer área da medicina (mínimo de um mês)	0,25 cada (máx. 02)	0,50
Participação em eventos científicos	0,10 (máx. 07)	0,70
Ser ligante em liga acadêmica/semestre	0,20 por semestre (máx. 02)	0,40
Especialização em área da medicina (mínimo de 360 horas) previamente	0,15 para cada 360 h (máx. 720)	0,30
Residência Médica completa (CNRM) prévia	0,3	0,30
Participação voluntária em ação social	0,15 por ação (máx. 02)	0,30
PRODUÇÃO: máximo 4,5		
Apresentação oral / apresentação de pôster em congresso nacional em qualquer área da medicina	0,05 cada (máx. 04)	0,20
Apresentação oral ou apresentação de pôster em congresso internacional em qualquer área da medicina	0,10 cada (máx. 02)	0,20
Participação em artigo científico resumido em anais de eventos com circulação nacional em qualquer área da medicina	0,05 cada (máx. 04)	0,20
Participação em artigo científico resumido em anais de eventos com circulação internacional em qualquer área da medicina	0,10 cada (máx. 02)	0,20
Participação em capítulo ou organização de livro em qualquer área da medicina. Artigo NÃO indexado nas principais bases de dados citadas no item abaixo em qualquer área da medicina.	0,10 cada (máx. 02)	0,20
Participação em artigo científico completo em periódico indexado nas principais bases de dados (ISI, Pubmed, Scopus ou Scielo) em qualquer área da medicina.	0,50 cada (máx. 04)	2,00
Prêmios ou distinções de natureza acadêmica	0,25 cada (máx. 02)	0,50
ENADE: - Para os candidatos formados nos anos de 2013, 2016, 2019 ou 2022: considerar somente a nota individual x 0,01 OU - Para os candidatos formados em outros anos: considerar a nota vigente da Escola de origem no ano da conclusão do curso, conforme pontuação ao lado	maior ou igual a 4,0	1,00
SERVIÇO: máximo 0,5		
Experiência em assistência médica em qualquer área, exceto PROVAB	0,25 para cada semestre (máx. 02)	0,50
LÍNGUA ESTRANGEIRA: máximo 1,0		
Conhecimento de língua estrangeira comprovada por: - Teste de proficiência com certificado de aprovação em IES Brasileira OU - Exame de reconhecimento internacional *	– inglês: 0,50 – outros idiomas: 0,25 por idioma; (máx. 0,50)	1,00
NOTA FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR (0a 10)		

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO V **FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome completo do candidato:		**Nº de inscrição:**
PRM:	**CPF:**	
Matéria da prova:	**Questão(ões) envolvida(s):**	
Objeto do pedido:		**Questão Nº:**

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA de RESIDÊNCIA MÉDICA EDITAL Nº04/2026

PROCESSO SELETIVO DE (RM) RESIDÊNCIA MÉDICA 2027/01

(COREME) Comissão de Residência Médica

Nome Completo:			
CPF:	**RG:**	**CRM:**	**Data de Nascimento:**
Telefone:		**e-mail:**	
Especialidade para qual está inscrito (a):			

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO

Assinale a opção correspondente:

☐ Pessoa com deficiência (PCD);
☐ Mobilidade reduzida temporária;
☐ Gestante;
☐ Lactante (amamentação);
☐ Necessidade decorrente de condição de saúde;
☐ Outro (especificar):_____

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Descreva detalhadamente a condição e o atendimento especial necessário para a realização da prova **(indispensável a apresentação/anexar, documento comprobatório da necessidade de atendimento especial)**: _____

RECURSOS SOLICITADOS

Assinale os recursos necessários:

☐ Sala de fácil acesso ☐ Mesa adaptada ☐ Tempo adicional para realização da prova

☐ Auxílio para locomoção ☐ Prova ampliada ☐ Leitor ☐ Transcritor ☐ Sala reservada

☐ Permissão para uso de equipamentos médicos

☐ Outro (especificar): _____

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Anexar laudo médico ou documento comprobatório atualizado, contendo: Diagnóstico ou condição apresentada;

Necessidade de atendimento especial;

Assinatura e identificação do profissional responsável;

Para candidatas lactantes, anexar documento de identificação da criança.

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário e estou ciente de que a concessão do atendimento especial estará condicionada à análise da documentação apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Local (Cidade e Estado): _____

Data: __/____/_____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Sombrio, SC, 29 de outubro de 2026

Atenciosamente
COREME do Hospital Dom Joaquim